

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 11 de MARÇO de 2019 pág. 01-03

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
RETIFICAÇÃO Nº 001

O Prefeito Constitucional de Sumé, Estado da Paraíba, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019, com vistas à contratação de 03 (TRÊS) FACILITADORES DE OFICINAS DESTINADOS AOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sumé, consoante quadro a seguir, nos termos da Lei nº 1.081 de 03 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores constantes na Lei 1.212 de 04 de abril de 2017.

1. DO PROCESSO

1.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação em caráter excepcional pelo prazo de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com formação de cadastro de reserva nos casos de rescisão.

1.2 Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância de qualquer forma.

1.3 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ, PARAÍBA, sendo a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento das etapas relativas ao Processo, acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 5.713/2019;

1.4 As vagas estabelecidas neste Edital, destinam-se aos Programas, Serviços e Projetos da Secretaria de Assistência Social do Município de Sumé - PB, conforme a necessidade administrativa do serviço público;

1.5 A opção de cargo por área de atuação, vagas, carga horária, escolaridade/requisitos e remuneração são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Facilitador de Oficina de Cultura e Artes ¹	01	40	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada na Área.	R\$ 998,00
Facilitador de Oficina de Música ²	01	40	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada na Área.	R\$ 998,00
Facilitador de Oficina de Esporte ³	01	40	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada na Área.	R\$ 998,00

¹ Território Urbano e Rural.

² Território Urbano e Rural.

³ Território Urbano e Rural.

2. DA INVESTIDURA

2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

b) Estar em gozo de direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

f) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;

g) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital;

h) Apresentar certidão de antecedentes criminais, emitido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba e Justiça Federal;

i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

3. DA ENTREGA DE CURRÍCULO

3.1 A inscrição do candidato se fará mediante entrega de currículo

acompanhado da documentação comprobatória, que será devidamente autenticada pela comissão ou representante da administração designado, e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Após isso, a documentação será novamente conferida, inserida no envelope e lacrado pelo candidato; e

3.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, sendo todas as etapas e informações, divulgadas no site oficial do município (www.sume.pb.gov.br) e Imprensa local.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 A entrega dos currículos em envelope, ocorrerá exclusivamente no Auditório do Programa Bolsa Família, localizada na Rua Antônio Leite, 235 – Alto Alegre – Sumé – Paraíba, pessoalmente, devidamente identificado, nos seguintes dias e horários:

Período de inscrição: 11/03/2019 à 12/03/2019

Horário: 08h00 (oito horas) as 13h00 (quatorze horas).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição (letra legível ou digitado) em duas vias, e apresentar assinado pelo candidato à comissão ou equipe designada por este (Anexo I).

b) Anexar junto a ficha de inscrição, cópia de documento oficial com foto;

c) Rubricar, junto à Comissão ou equipe designada por este, o lacre do envelope contendo seu currículo e as devidas comprovações;

d) As inscrições serão identificadas por número de protocolo.

4.3 Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, no currículo, bem como não haverá devolução de documentos;

4.4 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

4.5 A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer tempo será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será constituído em duas etapas (caráter eliminatório e classificatório);

5.1.1 A primeira fase do processo seletivo será constituída de análise curricular;

5.1.2 O processo de autenticação dos documentos comprobatórios curriculares será realizado pela própria Comissão com carimbo "confere com original".

5.1.3 A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato;

5.1.4 O processo de análise curricular (primeira etapa) pela comissão:

a) Quando da análise dos currículos, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10,00
Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo	5,00	5,00	5,00
Graduação específica na área de conhecimento do cargo pretendido (Licenciatura em Música, para os concorrentes a vaga de Facilitador de Música, Licenciatura em Educação Artística para os concorrentes a vaga de Facilitador de	2,00	2,00	2,00
Oficina de Cultura e Artes e Licenciatura em Educação Física, para os concorrentes a vaga de Facilitador de Oficina de Esporte).			
Experiência Profissional no Setor Público.	0,50/ano	3,00	3,00
Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social.	1,00/ano	3,00	
Total			10,00

Eu, acima identificado, declaro que reconheço e concordo com as normas especificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

Sumé/PB, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

Observação: A ficha de inscrição deverá ser entregue em duas vias.

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Facilitador de Oficina de Cultura e Artes	Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais em todo o território municipal, inclusive com capacidade própria de locomoção; Organização e coordenação de eventos artísticos e culturais; Participação de atividades e capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação de serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.
Facilitador de Oficina de Esporte	Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e de outras dimensões da cultura local em todo o território municipal, inclusive com capacidade própria de locomoção; Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação de serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.
Facilitador de Oficina de Música	Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais (música) em todo o território municipal, inclusive com capacidade própria de locomoção; Organização e coordenação de eventos artísticos e culturais; Participação de atividades e capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação de serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sumé.pb.gov.br>
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRF: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA